

16/01/2023, através do link <https://forms.office.com/r/HQqvgJ1wb5>, a ser divulgado no site da SEMPRES: <http://www.sempre.salvador.ba.gov.br>. O candidato deverá preencher corretamente a ficha/formulário de inscrição contido no link.

Art.7.º Após a inscrição, no período de 17/01 a 18/01/2023, das 9h às 16h, o candidato deverá enviar para o email selecaoacarnaval.dpsd@salvador.ba.gov.br ou entregar presencialmente na sede da SEMPRES, na Diretoria de Políticas sobre Drogas (Av. Miguel Calmon nº 28, 4.º andar - Comercio - Salvador/Ba) os seguintes documentos:

- cópia de RG, CPF e matrícula funcional;
- comprovante de endereço;
- foto 3 x 4;
- currículo vitae;
- atestados que comprovem a experiência em trabalhos de Operação Carnaval da PMS, bem como certificados de atividades, cursos, seminários, simpósios ou eventos sobre as políticas públicas sobre drogas e demais a ela relacionadas.

§ único: os candidatos que optarem por enviar os documentos acima indicados através de email deverão encaminhar os arquivos em formato .pdf.

Art.8.º O critério de avaliação da pré-seleção analisará a experiência do candidato nas atividades relacionadas às políticas públicas sobre drogas, bem como a participação em cursos, seminários, simpósios e eventos a ela relacionados e, por fim, a experiência em trabalhos de Operação Carnaval da Prefeitura Municipal de Salvador - PMS.

- A cada certificado apresentado, conforme alínea "e" do art. 6.º, será acrescentado 0,5 pontos
- A cada experiência comprovada de trabalho em Carnavais anteriores, conforme alínea "e" do art. 6.º, será acrescentado 0,5 pontos

c) Para critério de desempate da pré-seleção será utilizado a idade menor.

Art.9.º Os servidores pré-selecionados a partir da análise da sua documentação, na forma indicada nos artigos 6.º e 7.º supra, terão seus nomes divulgados no Diário Oficial do Município - DOM no dia 24/01/2023, oportunidade em que serão convocados para as entrevistas presenciais.

a) As entrevistas serão realizadas nos dias 26, 27, 30 e 31/01/2023, das 08:30hrs às 16:00hrs, na sede da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRES, conforme publicação do DOM do dia 24/01/2023.

b) Os candidatos deverão confirmar a presença e comparecerem à entrevista, sob pena de substituição imediata pelo pré-selecionado subsequente;

c) No momento da realização das entrevistas, os candidatos pré-selecionados deverão apresentar os originais da documentação entregue quando da inscrição no processo seletivo.

Art.10.º O resultado final da seleção será publicado no Diário Oficial do Município - DOM até o dia 06/02/2023, quando os candidatos selecionados serão convocados para uma capacitação, a ser realizada no dia 14/02/2023 das 9h às 17h e 15/02/2023, das 9h às 12h, na sede da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRES.

O candidato aprovado que não comparecer à capacitação será imediatamente substituído pelo classificado subsequente.

Art.11.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 05 de janeiro de 2023.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Secretário em exercício

PORTARIA Nº 03/2023

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Ordinária Municipal nº 9.656/2022, que cria o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas - COMAD,

RESOLVE:

Art. 1.º Instituir a **COMISSÃO DE SELEÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**, que atuem nas áreas de prevenção, redução de danos, reinserção/inclusão social, tratamento de usuários e/ou dependentes de drogas, terapia, estudo e pesquisa do uso/dependência de substâncias psicoativas e/ou estudo e pesquisa das políticas públicas correlatas, para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - COMAD**, para o biênio 2023/2024, em consonância com o Edital de Seleção dos Representantes da Sociedade Civil que terão assento no COMAD, que será composta pelos servidores abaixo relacionados:

Nº	NOME	FUNÇÃO	VÍNCULO	MATRÍCULA
01	RAVENA DE LIMA MELO LEITÃO	PRESIDENTE	SERVIDORA ESTATUTÁRIA	3132073
02	ROBERTA CRISTINA ARAÚJO PADRE RANGEL	MEMBRO TITULAR	SERVIDORA ESTATUTÁRIA	3062159
03	CARINA DE ALMEIDA GAZAR BARBALHO	MEMBRO TITULAR	SERVIDORA ESTATUTÁRIA	3158929
04	LEDA OLIVEIRA DE SOUZA	MEMBRO TITULAR	CARGO COMISSIONADO	3164962
05	ALLANA PATRÍCIA DE SOUZA FERNANDES	MEMBRO TITULAR	CARGO COMISSIONADO	3165925

Art. 2.º Compete à Comissão de Seleção:

I. conduzir e supervisionar o processo seletivo e deliberar, em última instância, sobre questões a ele relativas;

II. disciplinar, organizar, receber e analisar os requerimentos e documentos;

III. decidir imediatamente todas as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem;

IV. receber os pedidos de impugnação do edital e demais incidentes verificados durante os trabalhos de avaliação;

V. proclamar os resultados das decisões;

VI. proceder à divulgação dos resultados.

§único - Terminada a seleção e declarado seu encerramento, a (o) Presidente adotará as seguintes providências:

I - Encerrará, com sua assinatura, a lista de presença;

II - Determinará que seja lavrada a Ata de Seleção, procederá a sua leitura e assinará a Ata com os demais membros da Comissão.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 05 de janeiro de 2023.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Secretário em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 001/2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei Nº 8.915/2015, no Decreto Nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 16769/2022 em 08/08/2022,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Autorização Ambiental nº 2023-SEDUR/CLA/AA-01, pelo prazo de **02 (dois)** anos, à **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DE SALVADOR - SUCOP**, inscrita no CNPJ 34.283.754/0001-18, com sede na Rua da Bélgica, 02, Ed Roosevelt, Comércio, Salvador-BA, para **IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DO ENTORNO DA COLINA DA IGREJA DA NOSSA SENHORA DOS ALAGADOS**, em polígono de 3,4 hectares, localizada na península de Itapagipe, no bairro Uruguaí, localidade de Alagados e corresponde ao entorno da Igreja Nossa Senhora dos Alagados, compreendendo a área do Cine Teatro, Espaço Cultural Alagados, entorno da praça do Uruguaí, Salvador-BA, coordenadas geográficas (Datum SIRGAS 2000): 12°55'45.02"S e 38°29'25.14"O; 12°55'47.28"S e 38°29'24.47"O; 12°55'48.22"S e 38°29'25.45"O; 12°55'48.54"S e 38°29'27.68"O; 12°55'49.77"S e 38°29'25.58"O; 12°55'50.67"S e 38°29'26.26"O; 12°55'49.93"S e 38°29'26.70"O; 12°55'47.09"S e 38°29'32.09"O; 12°55'47.94"S e 38°29'32.07"O; 12°55'48.55"S e 38°29'33.68"O; 12°55'46.78"S e 38°29'33.13"O; 12°55'45.78"S e 38°29'33.76"O; 12°55'44.56"S e 38°29'32.52"O; 12°55'43.24"S e 38°29'32.35"O; 12°55'41.90"S e 38°29'30.81"O, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Manter a SEDUR sempre informada de qualquer alteração e/ou demais obras realizadas durante vigência da licença;

II. Não realizar carga e descarga de materiais e resíduos da construção nos períodos de trânsito mais intenso, devendo adotar sinalização adequada na via de acesso dos veículos e pedestres. Comunicar previamente a comunidade e a Superintendência de Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR sobre o início das obras;

III. Dar preferência a contratação de mão de obra local. Os trabalhadores envolvidos com a operação deverão utilizar Equipamentos de Proteção Individual - EPIs compatíveis com os trabalhos que serão executados;

IV. Solicitar os seguintes documentos antes do início das obras: a) Autorização para Obra em Logradouro Público e/ou Especial; b) Autorização da Secretaria de Patrimônio da União - SPU, pois o empreendimento encontra-se em área da união; c) Autorização de Supressão de Vegetação - ASV, caso seja indispensável a supressão de vegetação;

V. Realizar o paisagismo do empreendimento de modo a contribuir para o conforto dos habitantes, devendo realizar o plantio de espécies nativas do bioma Mata Atlântica, à luz da Lei nº 9.187/2017 que dispõe sobre o Plano Diretor de Arborização Urbana do Município de Salvador e o Manual Técnico de Arborização Urbana de Salvador;

VI. Realizar a execução do paisagismo do empreendimento em conformidade com o Manual Técnico de Arborização Urbana de Salvador;

VII. Atender a Norma Regulamentadora 18 NR 18 condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção;

VIII. Elaborar e implementar o Programa de Comunicação Social PCS, devendo realizar a obra de forma escalonada e manter um canal de diálogo com os permissionários / comerciantes locais e com os moradores da região;

IX. Elaborar e implementar o Programa de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil - PGRCC, devendo: a) dispor de caçambas estacionárias para descarte dos expurgos da pavimentação existente; b) Instalar baias cobertas para estocagem provisórias de insumos da construção civil (britas, areia, ferragens, etc.); c) Os resíduos perigosos (embalagens de tintas, solventes, óleo lubrificantes, EPI's contaminados, entre outros), deverão ser destinados a aterros industriais licenciados; d) priorizar a reutilização e reciclagem dos resíduos Classe A (materiais cerâmicos, tijolos, azulejos, blocos, telhas, placas de revestimento, argamassa, concreto e solos resultantes de obras de terraplanagem), se não forem aproveitados na própria obra, esses resíduos devem ser encaminhados para usinas de reciclagem ou aterros de resíduos da construção civil; e) Atender à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser anexados ao relatório de execução do PGRCC; f) Apresentar, semestralmente após o início das obras, os relatórios de execução do PGRCC;

X. Realizar ações de Educação Ambiental direcionadas aos colaboradores da obra com foco na capacitação para execução do Programa de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil - PGRCC, devendo encaminhar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias após o início das obras, relatório com registros fotográficos, cópia do material técnico adotado e indicação dos profissionais responsáveis pela capacitação dos colaboradores para execução do PGRCC;

XI. Atender a Lei Municipal no 5354 de 28 de janeiro de 1998 que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão, durante as obras;

XII. Remover, quando da finalização da implantação do projeto, todas as instalações do canteiro de obras, bem como providenciar a recuperação e urbanização das áreas afetadas por instalações. Apresentar, após a finalização das obras, relatório comprobatório acompanhado de registros fotográficos das ações realizadas;

XIII. Adotar medidas de controle de emissão de ruídos, material particulado, erosão, resíduos e efluentes durante as obras, e de proteção a fauna e flora, devendo instalar barreira de proteção (a exemplo de: tela de proteção e tapume) no entorno da poligonal de intervenção, a fim de evitar a dispersão de material particulado e resíduos para a circunvizinhança.

Art. 2.º A competência para a concessão desta Autorização Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3.º Esta Autorização Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência desta SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que

a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Autorização e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art.121 da Lei 8.915/2015

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 02 de janeiro 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA
Em atendimento ao Decreto nº8023/88, art.6º, parágrafo único.

Certidão nº **001/2022**, expedida em 15 de Março de 2022, processo nº **8.853/2021** SEDUR, em nome de **RICARDO REVAULT DE FIGUEIREDO E SILVA**.

ORIGEM: FAZENDA SANTA CRUZ REMANESCENTE - PR.097/2002 - SEPLAM - 534.289,81m².

Crédito da Área de TRANSCON

Área: 475,00 m² (quatrocentos e setenta e cinco metros quadrados).

TRANSCON utilizado/Processo nº 8.853/2021 SEDUR

Localização: RUA VICENTE BATALHA, 393 - COSTA AZUL.

Área: 473,79 m² (quatrocentos e setenta e três metros quadrados e setenta e nove centímetros quadrados).

Saldo de TRANSCON

Área: 1,21 m² (um metro quadrado e vinte e um centímetros quadrados).

GABINETE DO SECRETÁRIO, 06 de Janeiro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA
Em atendimento ao Decreto nº8023/88, art.6º, parágrafo único.

Certidão nº **003/2022**, expedida em 28 de Março de 2022, processo nº **19.772/2020** SEDUR, em nome de **AZB CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**

ORIGEM: SÍTIO CATÚ - PR.1.299/1992 - SETHA e PR 6.466/1992 - SUCOM - 206.671,92m².

Crédito da Área de TRANSCON

Área: 128,47 m² (cento e vinte e oito metros quadrados e quarenta e sete centímetros quadrados).

TRANSCON utilizado/Processo nº 19.772/2020 SEDUR

Localização: AVENIDA OCEÂNICA, 1949 - ONDINA.

Área: 128,47 m² (cento e vinte e oito metros quadrados e quarenta e sete centímetros quadrados).

Saldo de TRANSCON

Área: 0,00 m² (zero metro quadrado).

GABINETE DO SECRETÁRIO, 06 de Janeiro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA
Em atendimento ao Decreto nº8023/88, art.6º, parágrafo único.

Certidão nº **004/2022**, expedida em 07 de Março de 2022, processo nº **18.124/2021** SEDUR, em nome de **COUTO JORDÃO INCORPORADORA SPE LTDA**.

ORIGEM: FAZENDA ITAPUÃ - 0.869/1991 - GAB. PREFEITO - 285.105,25m².

Crédito da Área de TRANSCON

Área: 569,50 m² (quinhentos e sessenta e nove metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados).

TRANSCON utilizado/Processo nº 18.124/2021 SEDUR

Localização: AVENIDA SIMON BOLIVAR, 146 - ARMAÇÃO.

Área: 569,50 m² (quinhentos e sessenta e nove metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados).

Saldo de TRANSCON

Área: 0,00 m² (zero metro quadrado).

GABINETE DO SECRETÁRIO, 06 de Janeiro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA
Em atendimento ao Decreto nº8023/88, art.6º, parágrafo único.

Certidão nº **005/2022**, expedida em 25 de Abril de 2022, processo nº **24.987/2020** SEDUR, em nome de **HORTO INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO SPE LTDA**

ORIGEM: SÍTIO CATÚ - PR.1.299/1992 - SETHA e PR 6.466/1992 - SUCOM - 206.671,92m².

Crédito da Área de TRANSCON

Área: 140,00 m² (cento e quarenta metros quadrados).

TRANSCON utilizado/Processo nº 24.987/2020 SEDUR

Localização: RUA SAPUCAIA, Nº 952 - HORTO FLORESTAL.

Área: 136,33 m² (cento e trinta e seis metros quadrados e trinta e três centímetros quadrados).

Saldo de TRANSCON

Área: 3,67 m² (três metros quadrados e sessenta e sete centímetros quadrados).

GABINETE DO SECRETÁRIO, 06 de Janeiro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA
Em atendimento ao Decreto nº8023/88, art.6º, parágrafo único.

Certidão nº **007/2022**, expedida em 30 de Agosto de 2022, processo nº **22.545/2021** SEDUR, em nome de **CONSPAN CONSTRUÇÃO PROJETO E PLANEJAMENTO LTDA**.

ORIGEM: SÍTIO CATÚ - PR.1.299/1992 - SETHA e PR 6.466/1992 - SUCOM - 206.671,92m², **TRANSCON**

utilizado em nome de **HAUS HORTO INCORPORAÇÃO SPE LTDA**.

Crédito da Área de TRANSCON

Área: 137,43 m² (cento e trinta e sete metros quadrados e quarenta e três centímetros quadrados).

TRANSCON utilizado/Processo nº 22.545/2021 SEDUR

Localização: RUA DO CEDRO, 162 - HORTO FLORESTAL.

Área: 137,43 m² (cento e trinta e sete metros quadrados e quarenta e três centímetros quadrados).

Saldo de TRANSCON

Área: 0,00 m² (zero metro quadrado).

GABINETE DO SECRETÁRIO, 06 de Janeiro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA
Em atendimento ao Decreto nº8023/88, art.6º, parágrafo único.

Certidão nº **009/2022**, expedida em 18 de Agosto de 2022, processo nº **15.538/2021** SEDUR, em nome de **AOX SOLARE PATAMARES SPE LTDA**.

ORIGEM: SÍTIO CATÚ - PR.1.299/1992 - SETHA e PR 6.466/1992 - SUCOM - 206.671,92m².

Crédito da Área de TRANSCON

Área: 42,00 m² (quarenta e dois metros quadrados).

TRANSCON utilizado/Processo nº 15.538/2021 SEDUR

Localização: RUA LIMA BORGES, S/N - PITUAÇU.

Área: 41,31 m² (quarenta e um metros quadrados e trinta e um centímetros quadrados).

Saldo de TRANSCON

Área: 0,69 m² (sessenta e nove centímetros quadrados).

GABINETE DO SECRETÁRIO, 06 de Janeiro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA
Em atendimento ao Decreto nº8023/88, art.6º, parágrafo único.

Certidão nº **010/2022**, expedida em 22 de Julho de 2022, processo nº **29.049/2020** SEDUR, em nome de **HERTON ALGENIR GARCIA DOS SANTOS JUNIOR**.

ORIGEM: SÍTIO CATÚ - PR.1.299/1992 - SETHA e PR 6.466/1992 - SUCOM - 206.671,92m².

Crédito da Área de TRANSCON

Área: 197,00 m² (cento e noventa e sete metros quadrados).

TRANSCON utilizado/Processo nº 29.049/2020 SEDUR

Localização: AVENIDA ALPLAVILLE, S/N - ALPLAVILLE I

Área: 196,97 m² (cento e noventa e seis metros quadrados e noventa e sete centímetros quadrados).

Saldo de TRANSCON

Área: 0,03 m² (três centímetros quadrados).

GABINETE DO SECRETÁRIO, 06 de Janeiro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário